

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Sr. Amilton Tiago de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, FAZ PUBLICO para conhecimento de interessados, que O Município de Imbituva fará realizar no dia **03/02/2014 as 15:00 horas**, (*protocolo até 14:30h*) em sua sede Administrativa na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações à Rua Pref. José Buhrer Junior 462, procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

I - DO OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projetos de acordo com o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, e outros serviços relacionados, para Ginásio Municipal de Esportes Diogo Emanuel de Almeida, Pavilhão de Eventos Francisco Barros, e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Referência em anexo.

II- PREÇO MÁXIMO GLOBAL:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Serviços de engenharia na elaboração de Projetos de acordo com o Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico, conforme Termo de Referência em anexo.	R\$ 39.430,35

- As plantas/projetos existentes das escolas estão disponíveis para retirada/consulta no Dep.de Engenharia do município.

III- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente licitação, serão empenhadas de acordo com a Lei Orçamentária vigente dos órgãos que compõem a Administração Municipal, na dotação orçamentária específica.

IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na Tomada de Preços terão acesso qualquer empresa do ramo, convidado, ou interessado, desde que manifeste sua intenção formalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data fixada para realização da licitação.

Os documentos de Habilitação, bem como a Proposta, deverão ser protocolado em envelopes distintos, até às 14:30 horas do dia 03/02/2014 no protocolo geral da Prefeitura com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
“NOME DA EMPRESA e CNPJ”
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
ABERTURA: 03/02/2014
HORAS: 15h00min.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
“NOME DA EMPRESA e CNPJ”
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
ABERTURA: 03/02/2014
HORAS: 15h00min

V - CONDIÇÕES DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Homologada Licitação a Administração convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VI - DO TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação será o de menor preço global.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

No local, data e hora fixados no Preâmbulo deste Edital, cada interessado em participar da Tomada de Preços, entregará até às 14:30 horas do dia 03/02/2014 do julgamento, na seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbituva, os documentos da seguinte forma: Deverão estar inseridos em envelopes devidamente fechado e inviolado na ordem abaixo relacionados, em uma via e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

No **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade junto a Receita Federal;
- b) Certidão de Regularidade junto a Receita Estadual;
- c) Certidão de Regularidade junto a Receita Municipal (sede da proponente);
- d) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- e) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão de registro e regularidade junto ao CREA;
- g) CNPJ;
- h) Negativas de pedidos de falência e concordata, expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da empresa;
- i) Certidão negativa trabalhista;
- j) Atestado de execução de obra/serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional (PREVENÇÃO INCENDIO E ACESSIBILIDADE) com metragem de no mínimo 500m2, o qual deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável técnico, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA" (acervo homologado pelo CREA, com cópia do atestado);
- k) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra/serviço, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante;
- l) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico pelos serviços, com a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços registrado. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- m) Relação da equipe técnica que se encarregará da execução da obra/serviços, objeto desta licitação;
- n) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- o) Contrato Social e alterações ou Contrato Consolidado;
- p) Os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigência, sendo que os que não constarem validade serão considerados até 90 dias de sua emissão.
- q) Todos os documentos em fotocópia deverão ser autenticados em Cartório, salvo os impressos via internet, que não contenham rasuras ou falhas de impressão.

No **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter:

O proponente apresentará a proposta em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

datada e assinada pelo proprietário administrador, constando do objeto desta licitação, conforme item II, tendo prazo de validade de no mínimo 60 dias.

- **Anexar Planilha dos respectivos Locais, com os valores propostos individualizados, conforme o Termo de Referência, devidamente assinada pelo responsável técnico;**

- Prazo de Validade da Proposta, mínimo 60 dias.

VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Primeiramente serão abertos os envelopes de Habilitação, sendo conferidos os documentos dos proponentes e vistados por todos os presentes.

Se no entanto as empresas renunciarem do direito de recorrer desta fase o que deverá ser constado em ata, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 02 das Propostas.

- O Envelope nº 02 da empresa que não tiver atendido as Condições de participação será entregue fechado ao Proponente, não decorrendo nenhum direito de recurso à esta empresa.

- As propostas qualificadas mas não vencedoras, ficarão à disposição do Município para fins de comprovação de atendimento às condições gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

- Na ata de abertura das propostas, a critério da Comissão poderão constar observações por parte dos proponentes relativas ao ato, contudo tais observações poderão ou não serem levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

- Ficará expresso que a empresa que se fizer representar no ato da abertura das propostas, concorda e aceita integralmente os resultados da licitação sem direito a qualquer reclamação ou reinvidicação posterior.

- Poderá, a critério da CPL, ser aceito envelopes fora do prazo estabelecido neste edital, quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

IX - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na escolha da proposta mais vantajosa a Comissão atenderá para a observação das seguintes condições:

A - Cumprimento de todos os itens do Envelope nº 01 de habilitação.

B - Cumprimento de todos os itens do Envelope nº 02 da Proposta de Preços.

C - O não cumprimento de qualquer dos itens dos envelopes de nº 01 e 02 serão de caráter eliminatório.

D - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e à abertura dos envelopes, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias para o completo exame de documentos e propostas, e dando prévia ciência a todos os licitantes do horário ou datas que designar.

E - Será desclassificada a proposta de preço que:

- Ultrapassar o valor fixado
- Cotar valor manifestamente inexecutável.
- Provenham de empresas que não satisfizeram compromissos anteriores com o Município.
- Não atenderem as exigências deste Edital.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis com borrões e rasuras.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F - Em caso de empate, proceder-se-á de imediato, a sorteio, na forma do artigo 45, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

G - Não serão considerados a favor da empresa qualquer informação além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

H - Havendo interesse de recurso este deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com julgamento em igual período.

X - DO CONTRATO

A - Após a adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

C - A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistência.

D - No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

E - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e condições do objeto fornecido.

XI - DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de até 03 (três) meses a contar da emissão da O.S., sendo a vigência contratual de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

- A emissão da Ordem de Serviços será emitida pelo Dep. de Engenharia do Município.

XII - DO PAGAMENTO

A)- O pagamento será de em duas (duas) parcelas: 60% mediante apresentação do protocolo de entrega junto a Sede Administrativa do corpo de Bombeiros da Regional em que o município se encontra, apresentação da ART do Projeto, nota fiscal referente os serviços realizados.

B)- O pagamento da última parcela (40%) fica condicionada à aprovação dos projetos pelos bombeiros.

C)- Na Nota Fiscal de Serviços deverá ser discriminado os serviços executados, número da licitação e contrato, retenção do INSS e ISS e outros dados que julgar conveniente.

D)- Durante a vigência do contrato a Contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal a CND junto ao INSS e FGTS, sujeito a não liberação dos pagamentos.

XIII - DAS PENALIDADES

O não cumprimento pelo proponente adjudicado das condições do contrato objeto da licitação, implicará nas seguintes penalidades:

- No caso de não cumprimento do preço e prazo de entrega, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da licitação, e juros de mora, não excedendo a 2% (dois por centos) do valor total do contrato.

- No caso da não entrega total do objeto multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação.

- A inadimplência implicará, ainda nas seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo de até 02 anos;

- Declaração de inidoneidade para participação de licitação, ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação.

XIV – FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A – A fiscalização da execução da obra/serviço será feita pelo Município Contratante com as responsabilidades específicas:

- Inspecionar a qualquer tempo a execução da obra;
- Examinar os registros e documentos que considere necessário conferir que para tanto a Contratada deverá manter no canteiro de obras um projeto completo o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização.
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- A Contratada deverá efetuar as visitas, quando achar necessários, dos locais de que se refere o objeto licitado.
- A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executa-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamentos direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos correntes.
- Assim que a execução da obra/serviço tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório.
- Após, as averiguações de eficácia e funcionamento da obra/serviço, será lavrado o termo de recebimento definitivo pelo Município.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra/serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A- A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

B - A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

C- A Comissão de Licitação durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida, fixando prazo que julgar necessário para o atendimento.

D- A CPL poderá decidir por aceitação de documentos, declarações complementares de interesse ao processo, bem como considerar aqueles similares desde que atenda as exigências do edital quanto se tratar de comprovações jurídicas ou técnicas. Não serão aceitos documentos para substituir os que tratam de Regularidade Fiscal.

E- O Município reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação ao todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie.

F- Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou danos, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão consideradas como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

G- Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer conforme Lei 8666/93.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

H - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura na Secretaria de Administração ou Departamento Licitação.

Imbituva, 14 de Janeiro de 2014.

Amilton Tiago de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TERMO DE REFERÊNCIA:

TABELA DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE SEPORTES, PAVILHÃO DE EVENTOS FRANCISCO BARROS, CMEI ESTRELA GUIA, CMEI ESPAÇO DE VIDA E CMEI ANJO DA GUARDA E CUSTO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:
PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE

NOME DA ESCOLA	ÁREA TOTAL (M²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	VALOR TOTAL (R\$)
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	2235,91	8,00	17.887,28
PAVILHÃO FRANCISCO BARROS	2223,27	8,00	17.786,16
CMEI ESTRELA GUIA	264,95	4,50	1.192,28
CMEI ESPAÇO DE VIDA	284,96	4,50	1.282,32
CMEI ANJO DA GUARDA	284,96	4,50	1.282,32

VALOR TOTAL: R\$ 39.430,35
valor médio: R\$7,44 / m²

Conforme áreas citadas na tabela anterior, o profissional deverá **fazer levantamento físico** para elaboração dos projetos, deverão ser seguidas orientações, conforme descrição abaixo:

• PROJETO PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

Os sistemas serão exigidos de conformidade com a classificação de ocupação das edificações, respectivos riscos e sua área de acordo com as Normativa do Corpo de Bombeiros em vigência na data da elaboração do projeto.

O projeto deverá apresentar: definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações).

Compreenderá também a documentação necessária à apresentação e aprovação pelo CORPO DE BOMBEIRO.

O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO completo compreende:

- Prevenção por extintores e/ou hidrantes;
- Instalação de gás combustível;
- Saídas de emergência;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- Iluminação de emergência;
- Proteção contra descargas atmosféricas;
- Sinalização de abandono de local;

Para atendimento do projeto completo deverão ser apresentados os memoriais de cálculos, os processos e critérios adotados, referindo-se as normas técnicas utilizadas.

Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade, indicando-se os modelos (quando necessário estabelecer padrão de qualidade).

Na relação de materiais, serviços e equipamentos que estará na planilha de quantitativo (deverá ser usada com base a tabela SINAPI 2013), e os itens deverão estar agrupados de maneira racional para melhor apreciação e facilidade na sua aquisição.

Na apresentação do memorial descritivo do projeto deverá ser feita uma exposição geral de cada projeto, das partes que compõem e dos princípios tomados como base. Deverão ser relacionadas as soluções apresentadas evidenciando a sua compatibilidade com o projeto arquitetônico e com os demais projetos especializados e sua exeqüibilidade. Neste caso referimo-nos aos projetos de acessibilidade, os quais também fazem parte desta relação.

Concluído o projeto, o mesmo deverá ser aprovado junto ao CORPO DE BOMBEIROS. Posteriormente, o mesmo deverá ser encaminhado ao SETOR DE ENGENHARIA, juntamente com a **ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**, onde será analisado e liberado para a execução. **PROJETOS DE ACESSIBILIDADE**

Para elaboração e adequação da acessibilidade nas Escolas relacionadas, deverá ser seguida a **NBR 9050 (ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIOS, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS)**.

Deverá ser apresentada planilha do quantitativo das áreas que deverão ser modificadas e mesmo de áreas novas que possam ser criadas em atendimento a normativa utilizada.

Deverá ser considerado ainda a questão da liberação do pagamento, a qual estará vinculada a apresentação do protocolo de aprovação dos BOMBEIROS, para liberação da parcela de 60% e a liberação total, ou seja, 40 % após o LAUDO DE APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS. Lembrando que é de inteira responsabilidade do responsável técnico o acompanhamento da aprovação e que o mesmo estará sendo fiscalizado pelo SETOR DE ENGENHARIA da Prefeitura Municipal.

Edenilson José Moleta
Engenheiro Civil
CREA 25648/D

Juliane Menon de Barros
Engenheira Civil
CREA 88879/D